



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.993 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Muda a denominação de parte da Rua Terezinha Pinto para Rua Vereador Mauro Miguel Junqueira Garcez, situada no Centro, Cidade de Nova Iguaçu/RJ.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vereador Mauro Miguel Junqueira Garcez parte da Rua Terezinha Pinto, entre os números 3 a 17, trecho situado entre a Av. Nilo Peçanha e Rua Otávio Tarquínio, situada no Centro, Cidade de Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através do órgão competente deverá providenciar placas com o nome da Rua Vereador Mauro Miguel Junqueira Garcez para o referido logradouro fazendo comunicado ao Cartório de Registro de Imóveis competente, Light, CEDAE e Correios entre outras concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 14 de dezembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado 16/12/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>